



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe SEMAE 1970/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Gabriela Brasil dos Anjos	Diretora de Clima, Economia Verde, Energia e Qualidade Ambiental	952.853-9	gabriela.brasil@semae.sc.gov.br
Graziela Silveira da Rosa	Gerente Administrativa, Financeira e Contábil	072192530-1	financeiro@semae.sc.gov.br
Priscila Maria Corrêa	Assistente de Capitação de Recursos e Inovação Ambiental	0963012-0-06	priscila.correa@semae.sc.gov.br
Ana Letícia Araújo de Aquino	Bióloga		ana.leticia@semae.sc.gov.br
Sarah Espíndola de Castro	Assessora de Comunicação	073254-8-01	comunicacao@semae.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



A 5ª CNMA foi convocada conforme a PORTARIA GM/MMA Nº 1079, de 10 de junho de 2024, a qual convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e publica seu Regimento Interno. Da mesma forma, a Portaria Nº 260, de 5 de julho de 2024 e Portaria Nº 75, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima em Santa Catarina. Já a Portaria nº 330, de 07/08/2024 resolve instituir no âmbito da SEMAE, a Comissão Organizadora Estadual (COE) e a Coordenação Executiva Estadual.

A 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina (CEMASC) constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. E tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a etapa nacional.

Trata-se de um evento de suma importância para a discussão e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade e a proteção ambiental, bem como para a abordagem das mudanças climáticas que afetam nosso estado e país.

A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e execução de eventos e fornecimento de ferramenta virtual, se justificam em razão da necessidade dos órgãos públicos em promover vários eventos, a exemplo de Congressos, Seminários, posses de novos membros, inaugurações. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde não possui estrutura, equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas. Além de não haver no quadro de pessoal profissionais específicos da área, como mestre de cerimônias, profissionais de TI, entre outros. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob a demanda específica, apenas o indispensável para este evento.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta demanda não consta no Plano Anual da Secretaria, uma vez em que esta pasta foi criada na data de 05 de junho de 2023, não havendo informações suficientes ou histórico para nos basear em uma futura contratação/aquisição, o que impossibilitou o planejamento da mesma.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Requisitos:

Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos;

A Contratada fica responsável pela qualidade eficiência e obrigações legais de todos os atos, atividades de planejamento, coordenação e supervisão do evento;

Possibilidade de cancelamento do evento mediante solicitação da Contratante, conforme prazos e critérios a serem definidos no Termo de Referência;

Conforme o calendário determinado pelo Ministério do Meio Ambiente, a prestação dos serviços deve ser imediata, considerando o período da realização da Conferência 18 e 19 de março de 2025.

A vigência da contratação será especificada no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de eventos; fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento dos seguintes itens:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de eventos em formato híbrido, com o fornecimento das seguintes estruturas e serviços:

Dia 01 – 18/03/2025

1 auditório para abertura com capacidade de no mínimo 100 participantes equipado sistema de som, áudio e vídeo para transmissão simultânea acompanhado de profissional técnico de TI;

150 unidades de canetas timbradas coloridas com a logo da Conferência Estadual e SEMAE;

150 unidades de blocos de medidas 15x21cm com 20 páginas timbradas colorida com a logo da Conferência Estadual e SEMAE;

Coffe Break para 120 pessoas utilizando materiais sustentáveis;

Link para inscrição/credenciamento dos participantes com acompanhamento de suporte técnico;

Link para uma sala virtual principal para até 500 participantes e controle de acesso com acompanhamento de suporte técnico;

Link para 5 salas virtuais para até 100 participantes divididos nos 5 grupos de trabalho por eixo temático e controle de acesso com acompanhamento de suporte técnico;

Dia 02 - 19/03/2025

Link para sala virtual principal para até 500 participantes e controle de acesso com acompanhamento de suporte técnico;

Link para votação e controle de acesso com acompanhamento de suporte técnico.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme levantamento mercadológico realizado pela coordenação de planejamento deste evento, verificou-se a possibilidade de soluções para esta demanda com a adesão a ATA vigente, Contratação item a item e/ou licitação para atendimento exclusivo do evento 5ª CNMA.

Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades do evento programado: contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos em formato híbrido mediante a um Contrato para atendimento exclusivo do evento que ocorrerá no período de Março de 2025.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme Planilha de Preço Estimado anexa.

8. Comparativo das soluções

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Ao realizar a pesquisa de mercado foi encontrada apenas uma solução que atendesse às peculiaridades do evento programado: contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante Registro de Preços.

A escolha se deu pelo atendimento dos principais critérios: vantagem econômica, ganhos de eficiência administrativa; pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal continuidade sustentável da prestação de serviço para a Administração, bem como a sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas. Destaca-se também, a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle; possibilidade de locação de bens, a serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa.

Ocorre que em um processo de contratação por meio de Licitação, a solicitante tem a oportunidade de descrever e solicitar exatamente todos os itens e serviços que considera importante e indispensável para a realização da ação, que neste caso se trata de evento específico e exclusivo da SEMAE. E dessa forma otimizando tempo, qualidade e obtendo toda a diversidade de itens que um evento desse porte necessita.

Diferentemente de optar por uma Ata de Preço já existente, com itens já estabelecidos e que não atenderão por completo a necessidade e a realidade da SEMAE. Demandando tempo e possivelmente ter que optar por itens em substituição aos que realmente atenderiam mediante a escolha.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Requisitos	Licitação	Ata de Registro de Preço		
Quantitativo	atende	não atende		
Tempo	atende	não atende		
Diversidade de serviços a serem prestados	atende	não atende		
Menor custo	atende	não atende		

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas para o evento a ser realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde, visando o cumprimento de sua respectiva competência e missão institucional. A solução técnica escolhida se dará por meio de contrato, alinhada com a necessidade do evento, sendo assim atenderá especificamente a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação se dará por Lote Único, não havendo a possibilidade de parcelamento. Verificou-se que a escolha de uma única empresa para organizar um evento facilita a coerência e a qualidade, pois assegura um padrão uniforme. Além disso, simplifica a logística e a comunicação, reduz custos com pacotes integrados e centraliza a responsabilidade, permitindo rápida resolução de imprevistos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes à contratação prevista neste estudo.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Informação descrita no documento Análise de Risco anexo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

Descarte adequado de lixo;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo;

Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc;

Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;

Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;

Respeitar as Normas Brasileiras –NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Não descartar produtos químicos em local inadequado.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se:

Busca de qualidade, melhores custos e uniformização de procedimentos para realização do evento;

Eficiência e especialização das atividades finalísticas;

Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta do evento, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos necessários à realização e que serão pouco utilizados de uma forma geral;

Redução de custos nas atividades específicas de gestão de eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação afigura-se como necessária para a boa realização da etapa estadual da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente a ser executada pela Secretaria, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RH2365XN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GRAZIELA SILVEIRA DA ROSA** (CPF: 058.XXX.089-XX) em 12/02/2025 às 20:42:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/10/2023 - 19:07:29 e válido até 24/10/2123 - 19:07:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PRISCILA MARIA CORRÊA** (CPF: 008.XXX.679-XX) em 13/02/2025 às 14:10:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:31:58 e válido até 07/08/2120 - 17:31:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIELA BRASIL DOS ANJOS** (CPF: 889.XXX.829-XX) em 13/02/2025 às 15:03:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2020 - 13:30:30 e válido até 06/11/2120 - 13:30:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SARAH ESPÍNDOLA DE CASTRO** (CPF: 048.XXX.629-XX) em 17/02/2025 às 17:13:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2024 - 15:04:54 e válido até 14/05/2124 - 15:04:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE5NzBfMTk3MF8yMDI0X1JlM2NVhO> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001970/2024** e o código **RH2365XN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.